



## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

A Sua Excelência  
**LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**  
Câmara Municipal  
São Gabriel da Palha-ES

Os Vereadores, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 244 e 245 do código regimental desta casa, **requerem** a vossa excelência, após ciência ao Plenário, que sejam dispensados os interstícios regulamentares para tramitação do **Projeto de Lei Complementar nº 02/2024** que “**Dispõe sobre a alteração do artigo 20 da Lei Complementar nº 44/2015, que Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das autarquias e fundações públicas municipais e dá outras providências**”, em face dos seguintes motivos:

O projeto em questão visa possibilitar que o servidor público em estágio probatório posas exercer cargo em comissão em qualquer outro órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal, sem ser apenas o de sua lotação como atualmente previsto.

Frisa-se, no entanto que quando o servidor em estágio probatório estiver exercendo outro cargo em comissão, cuja atividade funcional não tenha relação com o seu cargo de origem, o prazo do estágio probatório ficará suspenso, até que o servidor retorne ao seu cargo de origem da qual possa ser devidamente avaliado.

Logo, solicitamos que os Senhores Vereadores concedam urgência especial na tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 02/2024.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2024.

